



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1207 - 30 de Dezembro de 2022 - XIV

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

DECRETO Nº 4.474, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.474, de 15 de agosto de 2022.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no **Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.495, de 23 de setembro de 2021,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$3.950.000,00** (Três milhões, novecentos e cinquenta mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO	
50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002-10.122.0001.2.004.4.4.90.52.00.00.00.0621	2.150.000,00
037-10.302.0009.2.054.3.3.90.36.00.00.00.0600	1.800.000,00
Total da Suplementação:	3.950.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO	
50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
038-10.302.0009.2.054.3.3.90.39.00.00.00.0600	1.800.000,00
039-10.302.0009.2.055.3.3.90.30.00.00.00.0621	2.150.000,00
Total da Anulação:	3.950.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 0400

PORTARIA Nº0400/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017 e Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de novembro de 2022.

RESOLVE:

1-EXONERAR, o senhor abaixo relacionado do cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

CARGO/NOME
Assessoria Técnica I
EMANOEL CALANDRA MARTINS JÚNIOR

SÍMBOLO
DAS VI

2-NOMEAR, o senhor abaixo relacionado no cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

CARGO/NOME
Assessoria Especial I
EMANOEL CALANDRA MARTINS JÚNIOR

SÍMBOLO
DAS IV

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0401

PORTARIA Nº0401/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017 e Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de novembro de 2022.

RESOLVE:

1-EXONERAR, o senhor abaixo relacionado do cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Região Administrativa de Papucaia, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

CARGO/NOME
Assessoria Técnica III
CRISTIANO COSTA DA SILVA

SÍMBOLO
DAS VIII

2-NOMEAR, o senhor abaixo relacionado no cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Região Administrativa de Papucaia, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

CARGO/NOME
Assessoria Técnica III
EDNALDO SOUZA MACHADO

SÍMBOLO
DAS VIII

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.591, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.591, de 22 de dezembro de 2022.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no **Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 49.000,00** (Quarenta e nove mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

30 - AUTARQUIA	
30.32 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO	
26.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.0500	49.000,00
Total da Suplementação:	49.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

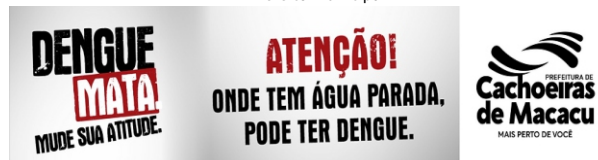
30 - AUTARQUIA	
30.32 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO	
26.122.0001.2001.3.2.90.21.00.00.00.0500	29.500,00
26.122.0001.2001.4.6.90.71.00.00.00.0500	19.500,00
Total da Anulação:	49.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

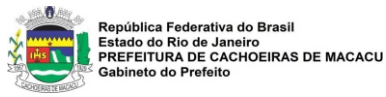
Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção



DECRETO Nº 4.439, DE 13 DE JULHO DE 2022.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.439 de 13 de julho de 2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Orçamento-Programa de 2022

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.495, de 23 de setembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.891.000,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS) para Reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

UO	FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
20.05	04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00	704	880.000,00
20.05	04.122.0001.2.007	3.3.90.47.00.00.00	704	450.000,00
20.05	28.843.0000.0.001	4.6.90.71.00.00.00	704	161.000,00
20.06	04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00	704	1.600.000,00
20.06	04.122.0001.2.009	3.3.90.30.00.00.00	704	800.000,00
TOTAL				3.891.000,00

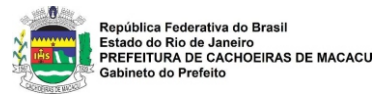
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado na(s) Fonte(s) de Recurso(s), conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art. nº 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto;

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de julho de 2022

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4.439/2022
ANEXO I

MEMBRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSOS: 0704 - Transferência da União Ref. Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2022	47.596.000,00
-------------------------	------	---------------

Receita Realizada	(A)	01 a 05 / 2022	42.472.915,63
	(B)	01 a 05 / 2021	21.252.134,44
	(C)	06 a 12 / 2021	42.411.158,64

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

D = A / B, logo

42.472.915,63

1,9985247011264

TAXA DE INCREMENTO (%)				
Arrecadação Projetada 06 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	84.759.748,15	
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	127.232.663,78	
Previsão Orçamentária 2022	(G)		47.596.000,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	79.636.663,78	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)		0,00	
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		79.636.663,78	

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)			
Receita Realizada 1 a 5/2022	(J)	42.472.915,63	
Média Mensal = (J)/5	(K)	8.494.583,13	
Projeção para os 12 meses	(L)	101.934.997,51	
Previsão Orçamentária 2022	(M)	47.596.000,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	54.338.997,51	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		0,00	
Excesso Provável Liberado para Utilização		54.338.997,51	

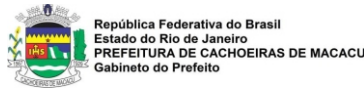
MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)	
EXCESSO ESTIMADO BRUTO =	54.338.997,51

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto, para esse caso, a municipalidade opta por utilizar como base para decretar excesso por MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO), ou seja, R\$ 54.338.997,51

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 4.440, DE 13 DE JULHO DE 2022.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.440 de 13 de julho de 2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Orçamento-Programa de 2022

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.495, de 23 de setembro de 2021.

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas da AUTARQUIAS, na INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO, o Elemento de Despesa 47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS, - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS, - , nas Fontes de Recursos - , em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme detalhamento a seguir:

AUTARQUIAS.....	30
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.....	30.031
APOSENTADORIAS E PENSÕES.....	09.272.0004.2.045
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	3.3.90.47
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS.....	800

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) para Reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

30 - AUTARQUIAS

30.01 - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
09.272.0004.2.045	3.1.90.01.00.00.00	800	3.031.428,06
09.272.0004.2.045	3.1.90.03.00.00.00	800	816.571,94
09.272.0004.2.045	3.3.90.47.00.00.00	800	1.152.000,00
TOTAL			5.000.000,00

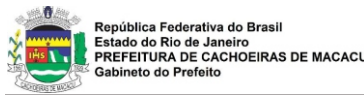
Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado na(s) Fonte(s) de Recurso(s), conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art. nº 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto;

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de julho de 2022

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4.440/2022
ANEXO I

MEMBRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSOS: 0800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2022	17.992.000,00
-------------------------	------	---------------

Receita Realizada	(A)	01 a 05 / 2022	12.825.989,35
	(B)	01 a 05 / 2021	10.836.047,24
	(C)	06 a 12 / 2021	20.362.088,73

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

D = A / B, logo

12.825.989,35

1,1836409592840

TAXA DE INCREMENTO (%)				
Arrecadação Projetada 06 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	24.101.402,24	
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	36.927.391,59	
Previsão Orçamentária 2022	(G)		17.992.000,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	18.935.391,59	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)		0,00	
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		18.935.391,59	

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)			
Receita Realizada 1 a 5/2022	(J)	12.825.989,35	
Média Mensal = (J)/5	(K)	2.565.197,87	
Projeção para os 12 meses	(L)	30.782.374,44	
Previsão Orçamentária 2022	(M)	17.992.000,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	12.790.374,44	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		0,00	
Excesso Provável Liberado para Utilização		12.790.374,44	

MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)	
EXCESSO ESTIMADO BRUTO =	12.790.374,44

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto, para esse caso, a municipalidade opta por utilizar como base para decretar excesso por MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO), ou seja, R\$ 12.790.374,44

Republicado por incorreção

ATOS DA FUNDAÇÃO MACATUR

ATOS DA FUNDAÇÃO MACATUR

RELAÇÃO DE CONTEMPLADOS NA LEI Nº14.017/2020 COM PENDÊNCIA DE CONTRAPARTIDA

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, através da Fundação Macatur, torna pública a relação de contemplados com pendências na prestação de contrapartida referente a Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464/2020, com normas estabelecidas a partir do Decreto Municipal nº 4.044/2020.

O prazo para apresentação das contrapartidas foi encerrado em 23/12/2020. Nesse sentido o município está informando nesta data o não cumprimento das produções culturais propostas pelos abaixo relacionados.

NOME	CPF
Edson Alves da Silva	299.881.607-04
Fernando Teixeira Ribeiro	111.051.417-48
Marciel Souza da Silva	090.212.927-93
Uilian Francisco da Silva	076.980.147-11
Jefferson Gonçalves de Oliveira	339.608.328-85
Marcelo Ramos da Silva	036.723.817-99
Alexandre Ferreira Cunha de Azevedo	176.763.577-05

Cachoeiras de Macacu, 30 de dezembro de 2022.

Paulo Schiavo Junior

Presidente da Fundação Macatur

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Portaria nº045/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-ALTERAR, o período de gozo de férias, por necessidade imperiosa do serviço, dos servidores descritos abaixo, passando a vigorar o novo período abaixo.

Angelo dos Santos Moraes- Mat.:719

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
27/06/2021 a 26/06/2022	2º de 05/01/2023 a 14/01/2023

Nathalia Mendonça Busquet- Mat.: 648

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
20/06/2021 a 26/06/2022	2º de 05/01/2023 a 19/01/2023

Samira Carvalho S. Vieira- Mat.:731

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
17/09/2021 a 16/09/2022	2º de 25/01/2023 a 08/02/2023

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 05 de Janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência, 29 de Dezembro de 2022.

Vereador Ailton Telle Machado

=Presidente=

PORTARIA Nº 046

Portaria nº046/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-SUSPENDER, o 1º período de gozo de férias, por necessidade imperiosa do serviço, do servidor descrito abaixo.

José Ricardo Marques Silva- Mat.:732

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO SUSPENSO
17/09/2021 a 16/09/2022	1º de 03/01/2023 a 12/01/2023

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 03 de Janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência, 29 de Dezembro de 2022.

Vereador Ailton Telle Machado

=Presidente=

ATOS DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO - SIAFIC



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU

3ª Revisão e Atualização do Plano de Ação SIAFIC-Padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Decreto Federal 10.540/2020

Antecedentes					
TIPO	ITEM	AÇÃO	COMO	QUANDO	RESPONSÁVEL
Antecedentes	1	Instituir Comissão de Avaliação e condições de implementação do SIAFIC.	Nomear via portaria comissão multidisciplinar de elaboração e implementação do Plano de Ação - SIAFIC.	Atendido conforme Decreto 4.157 de 14/05/21 e Portaria 0234/2021, Publicados no D.O. Edição 945 de 14/05/2021	Executivo
	2	Reunião entre membros da comissão para avaliar a situação atual e levantar informações necessárias quanto a implementação.	Reunião entre os membros da comissão no auditório da PMCM visando as medidas necessárias para atendimento dos requisitos mínimos de qualidade exigidos no decreto.	Atendido conforme Reunião Realizada em 27/05/2021	Comissão
	3	Comunicar ao poder executivo e a comissão de licitações para que a próxima licitação do sistema de informação atenda aos requisitos do decreto 10.540/2020.	Enviar ofício para o Gabinete do Prefeito, Secretária de Administração e Câmara Municipal com os requisitos que devem ser atendidos no edital.	Atendido conforme Ofício Nº 01/CMSIAFIC/21 DE 27/05/2021	Comissão
	4	Comunicar ao poder executivo, legislativo e ao setor de planejamento e orçamento sobre a necessidade de dotar orçamentariamente as ações com os gastos necessários para a implantação do SIAFIC.	Enviar ofício para o Gabinete do Prefeito e Setor de Planejamento a necessidade de orçamento para as ações (projetos e atividades) relativas a implantação do SIAFIC.	Atendido conforme Ofício Nº 02/CMSIAFIC/21 DE 27/05/2021	Comissão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU

Antecedentes	5	Reunião com a empresa fornecedora do software para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso para adequação do sistema quanto aos padrões mínimos de qualidade.	Verificar junto a empresa quanto as medidas adotadas ou planejadas para atendimento dos requisitos do Decreto 10.540/20.	Atendido conforme reunião em 10/06/2021	Comissão
	6	Orientar aos gestores sobre a necessidade de treinamento e especialização de servidores, adoção de novas práticas, e conhecimento do Decreto 10.540/20 a fim de proporcionar que as rotinas possam ser cumpridas com qualidade para atendimento dos requisitos do Decreto 10.540/20.	Comunicar a todos os gestores sobre o Decreto 10.540/20 e as medidas de implantação que os órgãos passarão para atendimento dos requisitos do Decreto 10.540/20.	Atendido conforme Ofício Nº 04/CMSIAFIC/21 DE 30/06/2021	Comissão

Acompanhamento e Atividades					
TIPO	ITEM	AÇÃO	COMO	QUANDO	RESPONSÁVEL
Atividades	7	Realizar revisão do plano para verificar se o mesmo está em conformidade com o pretendido e se as ações propostas estão sendo cumpridas.	Realizar reunião com os membros para identificar se existe a necessidade de propor novas ações a fim de que o plano cumpra o que foi proposto e atenda ao decreto.	Antes: Até 30/11/2022 Novo Prazo: Até 31/01/2023	Comissão
	8	Verificar a utilização de um sistema único por todos os órgãos da administração pública municipal.	Verificar junto a gestores e contadores de todos os órgãos da administração pública a respeito da utilização do sistema.	Antes: Até 01/06/2022 Novo Prazo: Até 31/01/2023	Comissão
	9	Garantir que o SIAFIC é integrado e cuja a base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	Verificar junto a empresa fornecedora do software e ao CPD se o respectivo item está sendo atendido.	Antes: Até 01/06/2022 Novo Prazo: Até 31/01/2023	Comissão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU

Requisitos Mínimos dos Procedimentos Contábeis do SIAFIC					
TIPO	ITEM	AÇÃO	COMO	QUANDO	RESPONSÁVEL
Acompanhamento e Ativ.	10	Garantir que o SIAFIC permita o armazenamento, integração, importação e exportação de dados, a integridade e a auditabilidade das disponibilidades das informações e rotinas de backup.	Verificar junto a empresa fornecedora do software e ao CPD se o respectivo item está sendo atendido.	Antes: Até 01/06/2022 Novo Prazo: Até 31/01/2023	Comissão
	11	Garantir que o SIAFIC contenha controle de acesso dos usuários por segregação de funções e que os usuários sejam cadastrados com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível.	Verificar junto a empresa fornecedora do software e ao CPD se o respectivo item está sendo atendido.	Antes: Até 01/06/2022 Novo Prazo: Até 31/01/2023	Comissão
	12	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico e em tempo real.	Consultar pelo Portal de Transparência se as informações estão sendo disponibilizadas de forma ampla, tempestiva e compreensiva.	Antes: Até 01/06/2022 Novo Prazo: Até 31/01/2023	Comissão
	13	Garantir que o SIAFIC permita a disponibilização em meio eletrônico de todos os requisitos determinados no Decreto 10.540/20.	Realizar consultas para verificar se o respectivo item está sendo atendido.	Antes: Até 01/06/2022 Novo Prazo: Até 31/01/2023	Comissão

Procedimentos Específicos					
TIPO	ITEM	AÇÃO	COMO	QUANDO	RESPONSÁVEL
Procedimentos Específicos	14	Direcionar para membros específicos da Comissão quanto a sua área de atuação (Contabilidade, Tecnologia, RH, Patrimônio e etc.) atividades para verificar se os requisitos do decreto estão sendo cumpridos.	Realizar reunião com todos os membros da Comissão e direcionar as atividades para verificar o atendimento de requisitos referente a sua área de atuação.	Antes: Até 30/06/2022 Novo Prazo: Até 31/01/2023	Comissão
	15	Realizar nova reunião com as informações obtidas referente ao item 14 e propor novas ações para o cumprimento dos requisitos.	Realizar reunião no prédio da PMCM e definir novas ações que se julguem necessárias para atendimento dos requisitos.	Antes: Até 31/01/2023	Comissão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU

Pro	16	Realizar reunião para verificar se todos os itens do questionário disponibilizado pelo TCE para implementação do SIAFIC estão sendo atendidos.	A comissão irá responder todos os itens do questionário/formulário disponibilizados pelo TCE para o atendimento dos requisitos exigidos.	Antes: Até 31/08/2022 Novo Prazo: Até 31/01/2023	Comissão
	Prazos e Integridade				
Prazos e Integridade	17	Garantir que os prazos determinados pelo Decreto 10.540/20 para encerramento e fechamento estão sendo cumpridos.	Questionar e verificar junto a todos os órgãos se os respectivos prazos estão sendo cumpridos.	Antes: Até 30/11/2022 Novo Prazo: Até 31/01/2023	Comissão
	18	Certificar que o SIAFIC impeça alterações após o encerramento do balancete.	Verificar junto a empresa fornecedora do software se o respectivo item está sendo atendido.	Antes: Até 31/01/2022	Comissão

Requisitos Mínimos do SIAFIC					
TIPO	ITEM	AÇÃO	COMO	QUANDO	RESPONSÁVEL
Requisitos Mínimos do SIAFIC	19	O SIAFIC do ente federativo é utilizado por todos os poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000, incluídas as defensorias públicas? (Fundamentação legal: Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º)	Adequar o instrumento administrativo da contratação do sistema, de acordo com o decreto nº10.540/2020, possibilitando a utilização do SIAFIC contratado para todos os poderes e órgãos; e conforme disposto no Item 08.	Antes: Até 01/06/2022 Novo Prazo: Até 31/01/2023	Compras e Licitação
	20	O SIAFIC é único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes? (Fundamentação legal: Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §6º)	Garantir que o SIAFIC seja único no Município através de medida administrativa pelo Executivo; e conforme disposto no Item 09.	Antes: Até 01/06/2022 Novo Prazo: Até 31/01/2023	Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU

Requisitos Mínimos dos Procedimentos Contábeis do SIAFIC					
TIPO	ITEM	AÇÃO	COMO	QUANDO	RESPONSÁVEL
Requisitos Mínimos dos Procedimentos Contábeis do SIAFIC	21	O SIAFIC permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço? (Fundamentação legal: Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §2º)	Consultar a empresa responsável pelo SIAFIC quanto a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço.	Antes: Até 30/09/2022 Novo Prazo: Até 31/01/2023	Comissão
	22	No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação? (Fundamentação legal: Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §7º)	Análise por parte do Corpo Técnico envolvido e adequações necessárias por parte da empresa contratada responsável pelo sistema. Necessidade de Regularização do Patrimônio Municipal: Estruturação do Setor, levantamento patrimonial através de ato instrutivo a ser regulado pelo executivo, ajuste do valor contábil, devendo ser estabelecido data de corte para identificar o início da adoção dos procedimentos de Reavaliação, Depreciação, Amortização e Exaustão. Necessidade de Regularização do Almoarifado Municipal: Estruturação do Setor, levantamento e ajuste a rotina.	Antes: Até 30/11/2022 Novo Prazo: Até 31/03/2023	Executivo Comissão
	23	O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos? (Fundamentação legal: Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §9º)	Solicitar a adequação do sistema, para que possibilite acumulação dos registros por centros de custos.	Antes: Até 30/11/2022 Novo Prazo: Até 31/03/2023	Comissão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU

Requisitos Mínimos dos Procedimentos Contábeis do SIAFIC	24	O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema? (Fundamentação legal: Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §10, inciso IV)	Solicitar a adequação do sistema, para que seja a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema	Antes: Até 30/11/2022 Novo Prazo: Até 31/03/2023	Comissão
	25	A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados? (Fundamentação legal: Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §1º)	Garantir que o sistema se enquadre de acordo com o decreto nº10.540/2020, possibilitando a utilização do SIAFIC dentro do requisito legal, com as devidas atualizações ou correções pela empresa contratada.	Antes: Até 30/11/2022 Novo Prazo: Até 31/03/2023	Comissão
	26	O SIAFIC contém rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos? (Fundamentação legal: Decreto nº 10.540/2020, Art. 5º)	Garantir que o sistema se enquadre de acordo com o decreto nº10.540/2020, possibilitando a utilização do SIAFIC dentro do requisito legal, com as devidas atualizações ou correções pela empresa contratada.	Antes: Até 30/11/2022 Novo Prazo: Até 31/03/2023	Comissão
	27	O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários a elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente? (Fundamentação legal: Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, inciso I c/c §1º)	Garantir que o sistema se enquadre de acordo com o decreto nº10.540/2020, possibilitando a utilização do SIAFIC dentro do requisito legal, com as devidas atualizações ou correções pela empresa contratada; e conforme disposto no Item 17.	Antes: Até 30/11/2022 Novo Prazo: Até 31/03/2023	Comissão
	28	O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro? (Fundamentação legal: Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, inciso II)	Garantir que o sistema se enquadre de acordo com o decreto nº10.540/2020, possibilitando a utilização do SIAFIC dentro do requisito legal, com as devidas atualizações ou correções pela empresa contratada; e conforme disposto no Item 17.	Antes: Até 30/11/2022 Novo Prazo: Até 31/03/2023	Comissão

**Doe leite materno
Doe esperança**

Saiba mais em gov.br/saude

PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU

TIPO	ITEM	AÇÃO	COMO	QUANDO	RESPONSÁVEL
Requisitos Mínimos de Transparência da Informação do SIAFIC	29	O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro? (Fundamentação legal: Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, inciso III)	Garantir que o sistema se enquadre de acordo com o decreto nº10.540/2020, possibilitando a utilização do SIAFIC dentro do requisito legal, com as devidas atualizações ou correções pela empresa contratada; e conforme disposto no Item 17.	Antes: Até 30/11/2022 Novo Prazo: Até 31/03/2023	Comissão
	30	O SIAFIC disponibiliza, em meio eletrônico e de forma pomenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)? (Fundamentação legal: Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, §1º)	Garantir que o sistema se enquadre de acordo com o decreto nº10.540/2020, possibilitando a utilização do SIAFIC dentro do requisito legal, com as devidas atualizações ou correções pela empresa contratada; e conforme disposto no Item 17.	Antes: Até 30/09/2022 Novo Prazo: Até 31/01/2023	Comissão
	31	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários? (Fundamentação legal: Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, alínea "e")	Garantir que o sistema se enquadre de acordo com o decreto nº10.540/2020, possibilitando a utilização do SIAFIC dentro do requisito legal, com as devidas atualizações ou correções pela empresa contratada; e conforme disposto no Item 11.	Antes: Até 30/09/2022 Novo Prazo: Até 31/01/2023	Comissão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU

TIPO	ITEM	AÇÃO	COMO	QUANDO	RESPONSÁVEL
Requisitos Mínimos Tecnológicos do SIA	36	O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantém em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por outros usuários? (Fundamentação legal: Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, §5º)	Garantir que o sistema se enquadre de acordo com o decreto nº10.540/2020, possibilitando a utilização do SIAFIC dentro do requisito legal, com as devidas atualizações ou correções pela empresa contratada.	Antes: Até 30/09/2022 Novo Prazo: Até 31/01/2023	Comissão
	37	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação. O SIAFIC mantém o registro das operações efetuadas no sistema? (Fundamentação legal: Decreto nº 10.540/2020, Art. 12)	Garantir que o sistema se enquadre de acordo com o decreto nº10.540/2020, possibilitando a utilização do SIAFIC dentro do requisito legal, com as devidas atualizações ou correções pela empresa contratada; e conforme disposto no Item 11.	Antes: Até 30/09/2022 Novo Prazo: Até 31/01/2023	Comissão
	38	O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária? (Fundamentação legal: Decreto nº 10.540/2020, Art. 15)	Garantir que o sistema se enquadre de acordo com o decreto nº10.540/2020, possibilitando a utilização do SIAFIC dentro do requisito legal, com as devidas atualizações ou correções pela empresa contratada.	Antes: Até 30/09/2022 Novo Prazo: Até 31/01/2023	Comissão

Cachoeiras de Macacu, 30 de Dezembro de 2022

Comissão Multidisciplinar de Elaboração e Implementação do Plano de Ação - SIAFIC

VANDERSON BATISTA DE SOUZA
Presidente
ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO
Vice-Presidente
GIULIANE TEIXEIRA DA SILVA E SOUSA
Secretária

ATOS DA ORDEM PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS - DEFESA PRÉVIA E PETIÇÃO INTEMPESTIVA

SESSÃO 018/2022

DEFERIDOS: 90126/2022

INDEFERIDOS: 90124/2022-000193/2022-000194/2022-000211/2022

PETIÇÃO INTEMPESTIVA: -----

Cachoeiras de Macacu RJ, 30 de Dezembro de 2022

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Secretario Mun. Ordem Pública e Trânsito

DECRETO Nº 4.606, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.606, de 30 de dezembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$570.000,00** (Quinhentos e setenta mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50- FUNDOS
50.07-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0012.2001.3.3.90.30.00.00.00.0573

Total da Suplementação: **RS 570.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I:

SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos 573 - ROYALTIES DO PETRÓLEO VINC. EDUCAÇÃO **RS 570.000,00**

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



DECRETO 4.606

LEVANTAMENTO DE SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO DE 2022

COD	C/C	DA	AN	DESCRICO	FR 2022	FR 2023	SD. CONTABIL. EM 31/12/2023	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM 31/12/2021	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 31/12/2021	RESTITUIÇÕES EM 31/12/2021	SUPERÁVIT
65837	25.853	9	A	Banco do Brasil - Aplic. - Royalties Educação Lei 12.858/13	1340	573	0,00	0,00	448.460,00	0,00	573.504,00
65835	25.853	9	M	Banco do Brasil - Royalties Educação Lei 12.858/13	1340	573	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49329	15.885	1	M	BRASILEX - FOLHA DE PAGAMENTO	1340	573	-1.199.632,89	0,00	0,00	0,00	-1.199.632,89
57880	25.031	7	M	B. DO BRASIL - ROYALTIES	1340	573	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57882	25.031	7	A	B. DO BRASIL - ROYALTIES	1340	573	2.221.387,22	0,00	0,00	0,00	2.221.387,22

Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em: gov.br/combateaesdes

TUBERCULOSE
TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ

UMA **CIDADE** **LIMPA** COMEÇA NA **PORTA** **DE CASA**

- MANTENHA SUA **CALÇADA LIMPA.**
- FIQUE ATENTO AOS HORÁRIOS DA **COLETA DE LIXO.**
- **CUIDAR DE CASA** É CUIDAR DA CIDADE.



PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ.


AMAÉ-CM



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 501 - 30 de Dezembro de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1207

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

EXTRATO DE CONTRATO 031/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

X

**M. MACEDO LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E
SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia realização de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e pequenas reformas das unidades escolares e patrimônios da Secretaria Municipal de Educação

VALOR TOTAL: R\$ 7.049.000,00 (sete milhões e quarenta e nove mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DO SERVIÇO: 12 (doze) meses, a partir do memorando de início de obras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 869/2022.

Cachoeiras de Macacu, 20 de dezembro de 2022.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação



ERRATA

Na edição nº 1196 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 06 de dezembro de 2022 na publicação do Extrato da Ata de Adesão de Registro de Preços nº 012/2022 do Fundo Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ: Lei 8.666/93

LEIA-SE: Lei 14.133/2021

Cachoeiras de Macacu, 29 de dezembro de 2022.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE:**

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
Processo Administrativo nº 6020/2022.
Licitação nº 002 de 2022.
Modalidade: Tomada de Preços
Data da Homologação: 28/12/2022.
Valor Total Contratado: R\$ 1.483.590,71 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa reais e setenta e um centavos).

Empresa Contratada: **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA.-ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO COMPLETA COM A EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO E PASSEIO DE CONCRETO NA EXTENSÃO DA RUA DAS PEDRAS, NO BAIRRO BOA VISTAS, NESTE MUNICÍPIO.**

Cachoeiras de Macacu/RJ, 28/12/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 029/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

M. MACEDO LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PEQUENAS REFORMAS DAS UNIDADES ESCOLARES E PATRIMÔNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADES DE SAÚDE E PATRIMÔNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PATRIMÔNIOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.599.893,22 (Três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Cronograma Físico-Financeiro.

FISCALIZAÇÃO:

Joel Lot Araújo Cardoso - Matrícula nº 19.117
Loan Bousquet Netto - Matrícula nº 19.130

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 e suas alterações posteriores. – Pregão Presencial nº 030/2022 e decorrente da Ata de Registro de Preços nº 014/2022 – Proc. Adm. nº 6387/2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 23/12/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE:**

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
 - Processo Administrativo nº 5793/2022.
 - Licitação nº 003 de 2022.
 - Modalidade: Tomada de Preços
 - Data da Homologação: 29/12/2022.
 - Valor Total Contratado: R\$ 453.389,69 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta reais).

Empresa Contratada: RB NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO “CENTRO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE”**

Cachoeiras de Macacu/RJ, 29/12/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

X
PROMIX COMERCIAL LTDA

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES: CAMISA DE MALHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com validade até 27/12/2023, em conformidade com o processo administrativo nº 0464 de 2022.
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após prestação dos serviços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10520/02, Decreto 2453/07 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 0464 de 2022.
DA EMPRESA REGISTRADA:
O(s) preço(s), o(s) quantidade(s), o(s) Prestador de Serviço (s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

Fornecedor: PROMIX COMERCIAL LTDA
CNPJ sob o nº 36.112.657/0001-98
Endereço: Rua Genécio Riscado da Mota, nº 45, Bairro Cctio Sarzedas, Casimiro de Abreu/RJ
CEP: 28.860-000
Fone/Fax: 22-998989974
Contato: Renata Bochnid Felix
CPF nº 151.446.837-97

ITEM	Descrição do Material ou Serviço	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisa em malha, na cor branca, gola formato U em vés sanfonado branco, manga branca, punho em vés sanfonado branco, braço colorido do município de Cachoeiras de Macacu impresso no quadrante superior esquerdo (frente), logo SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior direito do lado do braço, logomarca do SUS impresso na manga direita, nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE impresso em azul real na parte superior centralizada (costas), logomarca do Governo/Secretaria Municipal de Saúde impressa colorida sobre o nome Secretaria Municipal de Saúde.	UNIDADE	50	R\$ 6,25	R\$ 812,50
2	Camisa em malha, na cor branca, gola formato U em vés sanfonado branco, manga branca, punho em vés sanfonado branco, braço colorido do município de Cachoeiras de Macacu impresso no quadrante superior esquerdo (frente), logo SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior direito do lado do braço, logomarca do SUS impresso na manga direita, nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE impresso em azul real na parte superior centralizada (costas), logomarca do Governo/Secretaria Municipal de Saúde impressa colorida sobre o nome Secretaria Municipal de Saúde.	UNIDADE	50	R\$ 6,25	R\$ 812,50
3	Camisa em malha, na cor branca, gola formato U em vés sanfonado branco, manga branca, punho em vés sanfonado branco, braço colorido do município de Cachoeiras de Macacu impresso no quadrante superior esquerdo (frente), logo SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior direito do lado do braço, logomarca do SUS impresso na manga direita, nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE impresso em azul real na parte superior centralizada (costas), logomarca do Governo/Secretaria Municipal de Saúde impressa colorida sobre o nome Secretaria Municipal de Saúde.	UNIDADE	100	R\$ 6,25	R\$ 1.625,00

4	Camisa em malha, na cor branca, gola formato U em vés sanfonado branco, manga branca, punho em vés sanfonado branco, braço colorido do município de Cachoeiras de Macacu impresso no quadrante superior esquerdo (frente), logo SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior direito do lado do braço, logomarca do SUS impresso na manga direita, nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE impresso em azul real na parte superior centralizada (costas), logomarca do Governo/Secretaria Municipal de Saúde impressa colorida sobre o nome Secretaria Municipal de Saúde.	UNIDADE	50	R\$ 6,25	R\$ 812,50
5	Camisa em malha, na cor branca, gola formato U em vés sanfonado branco, manga branca, punho em vés sanfonado branco, braço colorido do município de Cachoeiras de Macacu impresso no quadrante superior esquerdo (frente), logo SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior direito do lado do braço, logomarca do SUS impresso na manga direita, nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE impresso em azul real na parte superior centralizada (costas), logomarca do Governo/Secretaria Municipal de Saúde impressa colorida sobre o nome Secretaria Municipal de Saúde.	UNIDADE	50	R\$ 16,25	R\$ 812,50
6	Camisa em malha, na cor AZUL, gola formato U em vés sanfonado azul com fita branca, manga azul, punho em vés sanfonado azul, braço colorido do município de Cachoeiras de Macacu impresso no quadrante superior esquerdo (frente), logo SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior direito do lado do braço, logomarca do SUS impresso na manga direita, nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE impresso em azul real na parte superior centralizada (costas), logomarca do Governo/Secretaria Municipal de Saúde impressa colorida sobre o nome Secretaria Municipal de Saúde.	UNIDADE	50	R\$ 6,25	R\$ 812,50
7	Camisa em malha, na cor AZUL, gola formato U em vés sanfonado azul com fita branca, manga azul, punho em vés sanfonado azul, braço colorido do município de Cachoeiras de Macacu impresso no quadrante superior esquerdo (frente), logo SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior direito do lado do braço, logomarca do SUS impresso na manga direita, nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE impresso em azul real na parte superior centralizada (costas), logomarca do Governo/Secretaria Municipal de Saúde impressa colorida sobre o nome Secretaria Municipal de Saúde.	UNIDADE	50	R\$ 6,25	R\$ 812,50
8	Camisa em malha, na cor AZUL, gola formato U em vés sanfonado azul com fita branca, manga azul, punho em vés sanfonado azul, braço colorido do município de Cachoeiras de Macacu impresso no quadrante superior esquerdo (frente), logo SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior direito do lado do braço, logomarca do SUS impresso na manga direita, nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE impresso em azul real na parte superior centralizada (costas), logomarca do Governo/Secretaria Municipal de Saúde impressa colorida sobre o nome Secretaria Municipal de Saúde.	UNIDADE	100	R\$ 6,25	R\$ 1.625,00
9	Camisa em malha, na cor AZUL, gola formato U em vés sanfonado azul com fita branca, manga azul, punho em vés sanfonado azul, braço colorido do município de Cachoeiras de Macacu impresso no quadrante superior esquerdo (frente), logo SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior direito do lado do braço, logomarca do SUS impresso na manga direita, nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE impresso em azul real na parte superior centralizada (costas), logomarca do Governo/Secretaria Municipal de Saúde impressa colorida sobre o nome Secretaria Municipal de Saúde.	UNIDADE	50	R\$ 6,25	R\$ 812,50
10	Camisa em malha, na cor AZUL, gola formato U em vés sanfonado azul com fita branca, manga azul, punho em vés sanfonado azul, braço colorido do município de Cachoeiras de Macacu impresso no quadrante superior esquerdo (frente), logo SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior direito do lado do braço, logomarca do SUS impresso na manga direita, nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE impresso em azul real na parte superior centralizada (costas), logomarca do Governo/Secretaria Municipal de Saúde impressa colorida sobre o nome Secretaria Municipal de Saúde.	UNIDADE	50	R\$ 6,25	R\$ 812,50

11	Camisa em malha, na cor branca, gola formato POLO em vés sanfonado branco, manga branca, punho em vés sanfonado branco, braço colorido do município de Cachoeiras de Macacu impresso no quadrante superior esquerdo (frente), logo SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior direito do lado do braço, logomarca do SUS impresso na manga direita, nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE impresso em azul real na parte superior centralizada (costas), logomarca do Governo/Secretaria Municipal de Saúde impressa colorida sobre o nome Secretaria Municipal de Saúde.	UNIDADE	50	R\$ 20,45	R\$ 1.022,50
12	Camisa em malha, na cor branca, gola formato POLO em vés sanfonado branco, manga branca, punho em vés sanfonado branco, braço colorido do município de Cachoeiras de Macacu impresso no quadrante superior esquerdo (frente), logo SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior direito do lado do braço, logomarca do SUS impresso na manga direita, nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE impresso em azul real na parte superior centralizada (costas), logomarca do Governo/Secretaria Municipal de Saúde impressa colorida sobre o nome Secretaria Municipal de Saúde.	UNIDADE	50	R\$ 20,45	R\$ 1.022,50
13	Camisa em malha, na cor branca, gola formato POLO em vés sanfonado branco, manga branca, punho em vés sanfonado branco, braço colorido do município de Cachoeiras de Macacu impresso no quadrante superior esquerdo (frente), logo SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior direito do lado do braço, logomarca do SUS impresso na manga direita, nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE impresso em azul real na parte superior centralizada (costas), logomarca do Governo/Secretaria Municipal de Saúde impressa colorida sobre o nome Secretaria Municipal de Saúde.	UNIDADE	50	R\$ 20,45	R\$ 1.022,50
14	Camisa em malha, na cor branca, gola formato POLO em vés sanfonado branco, manga branca, punho em vés sanfonado branco, braço colorido do município de Cachoeiras de Macacu impresso no quadrante superior esquerdo (frente), logo SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior direito do lado do braço, logomarca do SUS impresso na manga direita, nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE impresso em azul real na parte superior centralizada (costas), logomarca do Governo/Secretaria Municipal de Saúde impressa colorida sobre o nome Secretaria Municipal de Saúde.	UNIDADE	50	R\$ 20,45	R\$ 1.022,50
15	Camisa em malha, na cor branca, gola formato POLO em vés sanfonado branco, manga branca, punho em vés sanfonado branco, braço colorido do município de Cachoeiras de Macacu impresso no quadrante superior esquerdo (frente), logo SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior direito do lado do braço, logomarca do SUS impresso na manga direita, nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE impresso em azul real na parte superior centralizada (costas), logomarca do Governo/Secretaria Municipal de Saúde impressa colorida sobre o nome Secretaria Municipal de Saúde.	UNIDADE	50	R\$ 20,45	R\$ 1.022,50
16	Camisa em malha, na cor AZUL, gola formato POLO em vés sanfonado azul com fita branca, manga azul, punho em vés sanfonado azul, braço colorido do município de Cachoeiras de Macacu impresso no quadrante superior esquerdo (frente), logo SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior direito do lado do braço, logomarca do SUS impresso na manga direita, nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE impresso em azul real na parte superior centralizada (costas), logomarca do Governo/Secretaria Municipal de Saúde impressa colorida sobre o nome Secretaria Municipal de Saúde.	UNIDADE	50	R\$ 20,45	R\$ 1.022,50
17	Camisa em malha, na cor AZUL, gola formato POLO em vés sanfonado azul com fita branca, manga azul, punho em vés sanfonado azul, braço colorido do município de Cachoeiras de Macacu impresso no quadrante superior esquerdo (frente), logo SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior direito do lado do braço, logomarca do SUS impresso na manga direita, nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE impresso em azul real na parte superior centralizada (costas), logomarca do Governo/Secretaria Municipal de Saúde impressa colorida sobre o nome Secretaria Municipal de Saúde.	UNIDADE	50	R\$ 20,45	R\$ 1.022,50

18	Camisa em malha, na cor AZUL, gola formato POLO em viés sanfonado azul com fita branca, manga azul, punho em viés sanfonado azul, brásão colorido do município de Cachoeiras de Macacu impresso no quadrante superior esquerdo (frente), logo SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior direito do lado do brásão, logomarca do SUS impresso na manga direita, nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE impresso em azul real na parte superior centralizada (costas), logomarca do Governo/Secretaria Municipal de Saúde impressa colorida sobre o nome Secretaria Municipal de Saúde. UNIDADE POR TAMANHO: G	UNIDADE	50	R\$	2,45	R\$	1.022,50
19	Camisa em malha, na cor AZUL, gola formato POLO em viés sanfonado azul com fita branca, manga azul, punho em viés sanfonado azul, brásão colorido do município de Cachoeiras de Macacu impresso no quadrante superior esquerdo (frente), logo SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior direito do lado do brásão, logomarca do SUS impresso na manga direita, nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE impresso em azul real na parte superior centralizada (costas), logomarca do Governo/Secretaria Municipal de Saúde impressa colorida sobre o nome Secretaria Municipal de Saúde. UNIDADE POR TAMANHO: GG	UNIDADE	50	R\$	2,45	R\$	1.022,50
20	Camisa em malha, na cor AZUL, gola formato POLO em viés sanfonado azul com fita branca, manga azul, punho em viés sanfonado azul, brásão colorido do município de Cachoeiras de Macacu impresso no quadrante superior esquerdo (frente), logo SAÚDE em azul real impresso no quadrante superior direito do lado do brásão, logomarca do SUS impresso na manga direita, nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE impresso em azul real na parte superior centralizada (costas), logomarca do Governo/Secretaria Municipal de Saúde impressa colorida sobre o nome Secretaria Municipal de Saúde. UNIDADE POR TAMANHO: XG	UNIDADE	50	R\$	2,45	R\$	1.022,50
total: 19.975,00							



#CACHOEIRAS CONTRA A COVID



SOMENTE
JUNTOS
VENCEREMOS
A COVID-19

USE
MÁSCARA

HIGIENIZE
AS MÃOS

MANTENHA-SE
DISTANTE
SOCIALMENTE

NÃO SE CALE
Violência contra criança
é covardia! é crime!

DISQUE 100

Ligação gratuita e anônima